

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 07/2024

BRASIL METAL

Nome da Empresa: AMERICA RECICLAGEM LTDA	CNPJ: 54.209.423/0001-45	Processo nº 013/2024
ENDEREÇO: Rodovia BA 052, KM 307, próximo ao bairro Nova América, sede América Dourada-Ba.	Data da Publicação: 18/12/2024	Validade: 18/12/2026

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da sua competência que lhe foi designada pelos incisos III, VI e VII do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1977, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual Nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 14.032 de 15 de Junho de 2012 c/c o nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de Outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de Novembro de 2015, concede **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LU)** para **AMERICA RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: **54.209.423/0001-45** sob as Latitudes: 11°25'36.26"S e Longitude: 41°28'13.95"W responsável legal pela implantação de uma central de reciclagem de resíduos sólidos do tipo "Sucatão" **prazo de 02 (dois) anos**, conforme estudos apresentados e Fiscalização realizada pela equipe da secretaria de Meio Ambiente.

Art. 1º São Condicionantes dessa Licença:

- O empreendimento deve realizar as atividades contemplando as características descritas nos projetos apresentados. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Prazo: Durante a implantação do empreendimento;**
- Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- Realizar sinalização do empreendimento e restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos. **Prazo: Para renovação desta licença.**
- Como ação de Educação Ambiental, o beneficiado por essa licença deve



Prefeitura Municipal de America Dourada

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

entregar na Sede da secretaria 200 mudas de plantas de espécie nativas e frutíferas com altura mínima de 0,90 cm (consultar relação na secretaria de meio ambiente)

- VII. Requerer a Renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de Vencimento.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na sua suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria de Meio Ambiente do município de América Dourada, para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e ou Autorização das Outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, Quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta licença tem virgencia a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou, autorização

América Dourada, 17 de dezembro de 2024.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


EMERSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto nº 375/2022